



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
REDAÇÃO FINAL PROJETO DE LEI N° 4127/2022**

INSTITUI A SEMANA DE DEBATE QUANTO A IMPORTÂNCIA DO FISIOTERAPEUTA E SUA ATUAÇÃO, A SER REALIZADA ANUALMENTE NO MÊS DE OUTUBRO PASSANDO A INTEGRAR O CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica instituída do dia 09 (nove) ao dia 15 (quinze) de outubro a semana de debate da importância do Fisioterapeuta e sua atuação, a ser realizada anualmente no mês de outubro.

Art. 2º - Para o alcance dos objetivos propostos desta Lei, poderá o Poder Público:

I - elaborar, por meio dos órgãos competentes, um cronograma de eventos e atividades sobre a importância do fisioterapeuta;

Art. 4º - O Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 16 de fevereiro de 2023.

FRED PROCÓPIO
PRESIDENTE

OCTAVIO SAMPAIO
VICE-PRESIDENTE

DOMINGOS PROTETOR
VOGAL

DR. MAURO PERALTA
VOGAL

GIL MAGNO
VOGAL